COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE

ATA DE REUNIÃO

ATA DA 641ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DOCAS DO RIO GRANDE DO NORTE - CODERN, LAVRADA SOB FORMA DE SUMÁRIO.

DATA e HORA: 27/10/2026 das 09:00 às 12:30.

LOCAL: Administração do Porto de Maceió - APMC.

QUORUM: Conselheiros Titulares: Yohana Valeria Zavattiero Tognolo; Lacerda de Vasconcelos Elias; e Lucimário José da Silva.

Participação: Diogo Holanda Pinheiro, Administrador da APMC; Francisco Josefran de Aquino Júnior, Chefe do Setor Financeiro da APMC; Carlos Renato Fonseca da Costa, Contador da APMC; Albino Kleber Aires Fernandes, Gerente de Recursos Financeiros; Priscilla Silveira Costa de Mesquita, representante da empresa Métodos Contabilidade e Assessoria Empresarial; Anna Cláudia Oliveira Kiermes Tavares, Gerente de Auditoria Interna; Francisco de Souza Meira, Coordenador do Comitê de Auditoria Estatutário.

I. ABERTURA DOS TRABALHOS

I.1. A Presidente do Conselho Fiscal deu início aos trabalhos destacando que a presente reunião se realizou de forma presencial na Administração do Porto de Maceió.

II. EXPEDIENTE

II.1. Ata do Conselho de Administração nº 788ª. O CONFIS tomou conhecimento da ata supracitada.

II.2. Atas da Diretoria Executiva nºS 2068ª, 2069ª, 2070ª, 2071ª e 2072ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

II.3. Atas do Comitê de Auditoria nºS 190ª, 191ª e 192ª. O CONFIS tomou conhecimento das atas supracitadas.

III. DOCUMENTAÇÃO SEDE/PORTO DE NATAL/AREIA BRANCA

III.1. Setor de Compras

III.1.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: setembro/2026 (Processo SEI nº 50902.000106/2026-65). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada. Adicionalmente, este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

III.2. Coordenação de Tesouraria

III.2.1. Tributos e contribuições sociais: setembro/2026 (Processo SEI nº 50902.000557/2025-11). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

III.3. Gerência Financeira

III.3.1. Balancete Contábil Consolidado e Análise do Balancete Consolidado: agosto/2026 (Processo SEI nº 50902.000535/2026-32). O CONFIS acusa o recebimento da documentação acima mencionada e informa que se manifestará sobre as demonstrações financeiras do 3º trimestre de 2026 após o recebimento dessas, devidamente acompanhadas das notas explicativas, com a respectiva análise da auditoria independente.

O Conselho Fiscal, após a apresentação da Análise do Balancete, feita pela empresa Métodos, manifestou preocupação com a queda do resultado da Companhia. Diante disso, solicitou esclarecimentos ao chefe do setor financeiro do Porto de Maceió, que explicou que o resultado da APMC tem sido impactado pela redução da receita, em função do encerramento das operações da Intermarítima e do aumento de despesas relativas aos serviços de retirada do Rebocador Corumbá e ao aumento significativo dos processos judiciais trabalhistas.

Com isso, o CONFIS registra preocupação com o fato da CODERN e, agora, também da APMC, estarem apresentado resultados contábeis fortemente impactados por suas operações financeiras e não oriundos das suas atividades operacionais, recomendando ações por parte da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração nas duas Unidades Geradoras de Caixa (CODERN e APMC) objetivando a reversão desse quadro.

III.3.2. Despacho nº 379/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN: Informações sobre os Fechamentos Contábeis 2026 e Cronograma para divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais - 2026 (Processo SEI nº 50902.000392/2026-69). O CONFIS tomou conhecimento do Despacho acima mencionado. Em relação ao balancete de setembro de 2026, o CONFIS foi informado que houve um pequeno atraso em decorrência de inconsistências identificadas na integração da folha de pagamento da CODERN ao sistema contábil FORTES, contudo a situação encontra-se definitivamente solucionada, tendo sido superadas as inconsistências identificadas, com o restabelecimento do fluxo regular de encerramento e consolidação das informações contábeis. Em relação às Demonstrações Financeiras do 3º Trimestre de 2026, a área encaminhou o Cronograma de Atividades e prazos referentes ao processo de elaboração e divulgação das Demonstrações Financeiras Trimestrais – 2026, com previsão de encaminhamento do 3º trimestre para a reunião do mês de dezembro. Solicita-se priorização pelas áreas competentes visando honrar os prazos previstos no cronograma. O CONFIS também tomou conhecimento da planilha de acompanhamento do encerramento do Balancete Contábil de setembro/2026, para acompanhamento das informações contábeis da Companhia, objetivando o cumprimento dos prazos legais.

III.4. Gerência de Auditoria Interna

III.4.1. Acompanhamento dos Processos TCU: setembro/2026 (Processo SEI nº 50902.000085/2026-88). O CONFIS tomou conhecimento.

III.4.2. Acompanhamento dos Pontos de Auditoria: setembro/2026. O CONFIS tomou conhecimento dos pontos de auditoria.

III.4.3. Apresentação dos Acompanhamentos: setembro/2026. O CONFIS tomou conhecimento da documentação. A Gerente de Auditoria Interna participou da reunião e explicou os pontos de destaque nos relatórios apresentados.

III.4.4. Ofício nº 4/2026/GEAUDI: 4 recomendações pendentes do Relatório de Auditoria nº 1931306. O CONFIS tomou conhecimento. Sobre o assunto, esse Conselho se reuniu com a Gerente de Auditoria, presencialmente, a qual informou que os pontos da APMC em situação de atraso tiveram andamento significativo, conforme comprovado pela auditoria em tratativas presenciais nesta APMC. A auditoria também informou que concederá prazo adicional para fins de instrução processual e análise da documentação apresentada pela área (Assessoria de Licitação - ASSLIC).

III.4.5. Relatório de Auditoria Interna nº 2028619 - Planejamento Estratégico CODERN. O CONFIS tomou conhecimentos dos novos quatro pontos resultantes do Relatório de Auditoria Interna 2028619 - Planejamento Estratégico, alocados à área da GEPLAN, e com monitoramento iniciado.

III.5. Gerência Jurídica

III.5.1. Relatório de Processos - Provisões 3º trimestre/2026 (Processo SEI nº 50902.000227/2026-15). O CONFIS acusa o recebimento dos relatórios enviados e tratará sobre o tema na reunião do mês de novembro.

IV. DOCUMENTAÇÃO APMC

IV.1. Dispensa de licitação/serviços/compras: setembro/2026 (Processo SEI nº 50902.001742/2026-12). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada. Este Conselho sugere que a Companhia sempre dê preferência à realização de contratação mediante realização de processo licitatório.

IV.2. Quadro de contribuições e impostos recolhidos e a recolher: 1º semestre e setembro/2026. (Processo SEI nº 50902.001742/2026-12). O CONFIS tomou conhecimento da documentação acima citada.

V. OUTROS ASSUNTOS TRATADOS (Itens de Acompanhamento)

V.1. Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente elencadas no Relatório de Controles Internos (RCI) (Processo SEI nº 50902.000992/2026-27). O CONFIS tomou conhecimento do Relatório de Monitoramento das Recomendações da Auditoria Independente, elaborado pela Gerência Financeira, conforme Despacho nº 378/2026/GERFIN-CODERN/DAF-CODERN/DP-CODERN, destinado ao acompanhamento e monitoramento das providências adotadas para a regularização dos apontamentos registrados pela Auditoria Independente em seu Relatório de Controles Internos (RCI), referentes ao último trimestre analisado (2º trimestre de 2026). O Conselho solicita que seja mantido rigoroso acompanhamento do cumprimento das ações previstas no referido plano.

V.2. Processo de cisão da CODERN X Porto de Maceió/AL. O Conselho Fiscal solicita que a Diretoria-Executiva mantenha este Conselho informado sobre os desdobramentos referente ao processo de desvinculação do Porto de Maceió/AL.

V.3. Empregados cedidos e controle de reembolso (Processo SEI nº 50902.000461/2025-53). O CONFIS acusa recebimento da relação nominal dos empregados cedidos, bem como o status dos ressarcimentos. O CONFIS solicita que a Companhia tome as providências necessárias para regularização das inadimplências apresentadas no Despacho nº 89/2026/COORTE-CODERN/GERFIN, com a urgência que o caso requer, considerando que há valor pendente de ressarcimento ainda do ano de 2025. Nesse sentido, o Conselho solicita o estrito cumprimento da Norma de cessão de empregados, especificamente em relação aos itens “4.7.1 e 4.7.2”, bem como que seja mantido o envio da informação mensalmente.

V.4. Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC (ANTAQ e APMC) (Processo SEI nº 50902.002519/2024-12). O CONFIS foi informado que, em razão da emissão do Relatório Técnico nº 13/2026/GRERE/SFC, a Administração do Porto de Maceió - APMC instaurou a INSTRUÇÃO APMC Nº 045/2026, de 30 de julho de 2026, com vistas a constituir Comissão Técnica destinada a acompanhar, de forma contínua, o cumprimento das obrigações relacionadas ao TAC nº 12/2025/GRERE/SFC e ao Relatório Técnico nº 13/2026/GRERE/SFC, no âmbito do Processo ANTAQ nº 50300.018901/2024-27. O CONFIS solicita ser informado sobre as atualizações e o andamento dos trabalhos da referida Comissão.

V.5. Renegociação/Parcelamento de débitos previdenciários do INSS junto à PGFN (Processo SEI nº 50902.001462/2024-34). O CONFIS solicitou atualização sobre as renegociações/parcelamentos de débitos do INSS junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN, que trata da possibilidade de perda dos descontos já obtidos nas negociações anteriores que a Companhia realizou com a União, através das modalidades: PERSE, Quita PGFN e Acordos de Transação, devido a estarem condicionados a inexistência de novos débitos inscritos sem o devido tratamento/negociação. O CONFIS solicita que a GERJUR e GERFIN mantenham este Conselho informado sobre os desdobramentos do assunto.

V.6. O membro do comitê de auditoria, convidado pelo CONFIS, participou da reunião e comentou sobre alguns riscos discutidos na última reunião do COAUD, realizada nesta APMC em 19/10/2026. O COAUD relatou preocupação com fragilidades nas atividades de conciliação de saldos contábeis da APMC. Destacou a necessidade de análise mensal e recomenda que o envio das informações à CODERN seja feito com todas as análises e conciliações. O COAUD vem percebendo registros em grupos e contas incorretas, o que gera insegurança quanto aos demonstrativos. Destacou também a necessidade de maior gestão de pessoal da guarda portuária e do setor de operação, no que tange aos gastos com horas extras, além do histórico de perdas nos processos trabalhistas. Além disso, pontuou sobre o excesso de trabalho no departamento jurídico, cabendo às gerências maior responsabilidade sobre os atos sem dependência do setor jurídico para atividades fora da competência deste setor.

VI. ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS

VI.1. Deverá, a presente Ata de Reunião, ser publicada no site da CODERN.

VI.2. Previsão de Calendário Reuniões do ano de 2026:

Calendário de previsão de Reuniões CONFIS 2026

MÊS	LOCAL	DATA	DIA
Novembro	**NATAL/RN**	**19/11**	**Quinta-feira**
Dezembro	MACEIÓ/AL	15/12	Terça-feira

(Assinado eletronicamente)
YOHANA VALERIA ZAVATTIERO TOGNOLO
Presidente do Conselho Fiscal
Conselheira representante do Tesouro Nacional

(Assinado eletronicamente)
LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS
Conselheiro Titular representante do MPOR

(Assinado eletronicamente)
LUCIMÁRIO JOSÉ DA SILVA
Conselheiro Titular representante do MPOR

Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva
Secretária dos Órgãos Colegiados

Documento assinado eletronicamente por **Yohana Valeria Zavattiero Tognolo**, **Presidente do Conselho Fiscal**, em 27/10/2026, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **LACERDA DE VASCONCELOS ELIAS**, **Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/10/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Lucimario José da Silva**, **Conselheiro(a) titular representante do Ministério da Infraestrutura**, em 27/10/2026, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Gisele Edna dos Prazeres Soares da Silva**, **Secretário dos Órgãos Colegiados**, em 27/10/2026, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12002747** e o código CRC **9AB01FC4**.

Av. Eng. Hildebrando de Gois, 220 - Bairro Ribeira
Natal/RN, CEP 59010-700
Telefone: 4005-5320